

ENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2023
PLATAFORMA +BRASIL Nº 897996/2020

MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO CUFA - ESPORTES PARA TODOS

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/09/2023 a 08/09/2023
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 09/09/2023
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacoes@cufa.org.br
ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DE PROPOSTA: Rua Francisco Batista, 01 –
Madureira – Rio de Janeiro - RJ
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: duvidas@cufa.org.br

1. PREÂMBULO

CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS DO RIO DE JANEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 17 de junho de 2003, com sede administrativa na Rua Francisco Batista, 01 - Madureira - RJ, CEP 21.351-000, Rio de Janeiro- RJ , nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.052.228/0001-01, torna público por intermédio de sua Comissão RH, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 002 - modalidade: Processo seletivo simplificado, do Termo de Fomento 897996/2020, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido termo de fomento. A presente Cotação Prévia de Preço Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

Vagas disponíveis para profissionais conforme discriminado abaixo:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração Bruta Mensal	Carga horária semanal
Coordenador Técnico	Profissional com experiência comprovada de mais de 3 anos no mercado esportivo.	01 (uma)	R\$ 3.000,00	40h

CUFA – CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS

Rua Francisco Batista, 01 – Madureira, Rio de Janeiro - RJ / CEP: 21351-000
Telefones: (21) 2489-7927

3. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto CUFA- Esportes para todos, que atenderá crianças e adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas da Termo de Fomento nº 897996/2020, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da Termo de Fomento 897996/2020, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Central Única das Favelas - CUFA, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Coordenador Técnico : Profissional com experiência comprovada de mais de 3 (três) anos no mercado esportivo, disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, incluindo os fins de semana que forem realizados os eventos e ações operacionais do projeto. Profissional contratado por CLT por tempo determinado.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Coordenador Técnico - Promover reuniões periódicas com os Professores. E auxiliares técnicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto.

7. DOCUMENTOS PARA ENVIO

Os interessados deverão enviar email para licitacoes@cufa.org.br, incluir no assunto o nome, cargo e o local no qual está se candidatando e anexar os documentos abaixo:

A) Documentos para contratação CLT

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- Título de Eleitor
- E-mail
- Telefone
- Currículo Atualizado

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

CUFA – CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS

Rua Francisco Batista, 01 – Madureira, Rio de Janeiro - RJ / CEP: 21351-000
Telefones: (21) 2489-7927

8.1. Para o cargo de Coordenador Técnico será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- 8.1.1. Experiência profissional no período superior a 3 (três)anos em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- 8.1.2. Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- 8.1.3. Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- 8.1.4. Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação/esporte e lazer: 3 pontos.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- 9.2. As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico para o endereço: licitacoes@cufa.org.br ou entregues diretamente no endereço: Rua Francisco Batista, 01 – Madureira – Rio de Janeiro – RJ.
- 9.3. Os currículos recebidos até o dia 17 de agosto de 2023 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 18 de agosto de 2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <http://www.cufa.org.br/>.
- 9.4. Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 8, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 10.1. Os recursos necessários para o vale-transporte de todos os colaboradores CLT serão oriundos do caixa institucional da Central Única das Favelas.
- 10.2. Os recursos necessários para o cumprimento das obrigações trabalhistas dos colaboradores contratados via CLT, as doze remunerações mensais, o décimo-terceiro salário, INSS empregador (20%), Seguro Acidente de Trabalho (2%), FGTS (8%), PIS (1%), Férias Indenizadas (11,11%) serão oriundos dos recursos da proposta nº 897996/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e a Central Única das Favelas, conforme consta no projeto básico, Plano de Trabalho e Planilha Orçamentaria da mesma.



CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

- 11.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou pedir esclarecimento deste Edital;
- 11.2.** A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: duvidas@cufa.org.br, com assunto: impugnação edital 02/2023 ou pedido de esclarecimento edital 02/2023;
- 11.3.** Caberá aos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre o pedido de impugnação ou a resposta do pedido de esclarecimento no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido;
- 11.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da cotação;
- 11.5.** Os pedidos de impugnação e esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no cronograma.

12. DO PRAZO

O contrato tem duração de 11 meses de vigência, conforme descrito no plano de trabalho do termo de fomento Nº 897996/2020 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério do Esporte.

13. DO BANCO DE HORAS

A jornada de trabalho é de 8 horas diárias, podendo ser acrescido de mais 2 horas por dia, mediante acordo, que irá perfazer em banco de horas, com base no Cronograma de Eventos.

Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de (06) seis meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

§ 5º O banco de horas de que trata o § 2º deste artigo poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses.

§ 6º É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da

CUFA – CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS

Rua Francisco Batista, 01 – Madureira, Rio de Janeiro - RJ / CEP: 21351-000
Telefones: (21) 2489-7927



CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS

seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 14.3. A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do CUFA - Esporte para Todos, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023.

Central Única das Favelas
Wellington Galdino

CUFA – CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS

Rua Francisco Batista, 01 – Madureira, Rio de Janeiro - RJ / CEP: 21351-000

Telefones: (21) 2489-7927

www.cufa.org.br